



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Pró-Reitoria de Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01**

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o art 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE,**

**APOSTILAR** ao Contrato nº 158/2020, oriundo do processo originário nº **23080.049927/2019-19**, celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, CNPJ nº **10.439.655/0001-14**, o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na cláusula sexta do referido contrato e, haja vista o adicional insalubridade concedido, observando o que segue abaixo:

- I.** Pela anualidade da apresentação da proposta, a partir de **01 de outubro de 2020** fica majorado o valor anual do Contrato, que passará de R\$ 898.058,64 (oitocentos e noventa e oito mil e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 931.335,92 (novecentos e trinta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I.
- II.** A majoração no valor total do contrato, no período de 01 de outubro de 2020 a 01 outubro de 2021 será de **R\$ 33.366,77 (trinta e três mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos)**, conforme cálculo apresentado no Anexo II.
- III.** A Contratada deverá reforçar a garantia contratual no valor de **R\$ 1.668,34 (um mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)** para manter a proposta de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, conforme estabelecido na cláusula sétima do contrato e no art. 56, § 2º, da lei Federal nº 8.666/93.

Florianópolis, 18 de novembro de 2020.

---

Jair Napoleão Filho  
Contratante  
CPF 342.374.379-49

## ANEXO I

### a) Novos Valores do Contrato , considerando o adicional Insalubridade:

Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Anual Estimado (R\$)
001	16551	Serviço de marcenaria (44 horas semanais)	serviço	36	3.787,16	136.337,76
002	16551	Serviço de carpintaria (44 horas semanais)	serviço	36	3.590,15	129.245,40
003	21911	Serviço de vidraçaria (44 horas semanais)	serviço	24	3.488,78	83.730,72
004	16829	Serviço de serralheria (44 horas semanais)	serviço	24	4.046,22	97.109,28
005	22160	Serviço de Pedreiro (44 horas semanais)	serviço	48	4.124,85	197.922,80
006	22160	Serviço de Servente de obras (44 horas semanais)	serviço	48	3.288,67	157.856,16
007	14389	Operador de carga e descarga (44 horas semanais)	serviço	24	3.287,64	78.903,36
008	23060	Encarregado de obras e instalações (44 horas semanais)	serviço	12	4.185,87	50.230,44
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>931.335,92</b>

## ANEXO II

Período	Valor mensal anterior (R\$)	Novo valor mensal (R\$)	Majoração (R\$)
OUTUBRO/2020	74.838,22	77.611,33	2.773,11
NOVEMBRO/2020	74.838,22	77.611,33	2.773,11
DEZEMBRO/2020	74.838,22	77.611,33	2.773,11
JANEIRO/2021	74.838,22	77.611,33	2.773,11
FEVEREIRO/2021	74.838,22	77.611,33	2.773,11
MARÇO/2021	74.838,22	77.611,33	2.773,11
ABRIL/2021	74.838,22	77.611,33	2.773,11
MAIO/2021	74.838,22	77.611,33	2.773,11
JUNHO/2021	74.838,22	77.611,33	2.773,11
JULHO/2021	74.838,22	77.611,33	2.773,11
AGOSTO/2021	74.838,22	77.611,33	2.773,11
SETEMBRO/2021	74.838,22	77.611,33	2.773,11
01 DE OUTUBRO/2021	2.414,14	2.503,59	89,45
<b>TOTAL (R\$)</b>			<b>33.366,77</b>